



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO NÚMERO:

1.246/2023

DATA:

01/02/2023

contrato nº 01/Dispensa/003/2023

ETIQUETA:

NOME

ASSUNTO

Relatório de Reprovação Servidores (Curso de História  
Lido)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRG: 1.246/2023  
Folhas: 01  
Rubrica: J

Memo. n° 007/2023-CCL

Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2023

A Senhora  
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Assunto: Capacitação de 09 (nove) servidores da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos.**

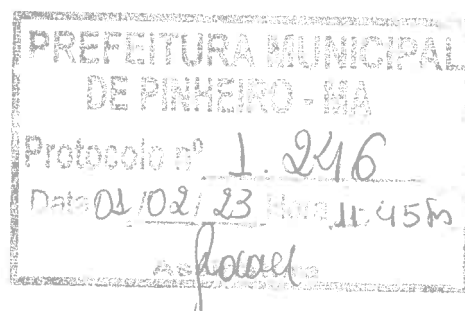
Considerando que o biênio de 2022/2023 certamente será um dos períodos mais importantes para o sistema de compras públicas. Muitas mudanças e normas vêm sendo editadas pelo Governo Federal. Soma-se a isso o fato de que a Nova Lei de Licitações está prestes a vigora de forma única, revogando definitivamente as demais da espécie. Logo os entes públicos migrem para o novo regime, o que acarretará a necessidade de sensíveis mudanças OBRIGATÓRIAS para todos os entes da federação.

A capacitação ora pretendida visa atualizar os servidores, quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

Sendo assim, torna-se indispensável capacitar os servidores públicos que atuam na área de licitações e contratos tendo em vista as novas mudanças promovidas pela Nova Lei de Licitações nos processos de Contratação Pública.

Respeitosamente,

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria n° 002/2023  
Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL





Processo nº 1.246/2023


### AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para a **capacitação de 09 (nove) servidores da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos**, para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais.

De forma que se siga o rito:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) à CCL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CCL para providências;
- g) à Controladoria Geral análise;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Pinheiro – MA, 02 de fevereiro de 2023

  
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. ADM. Nº 1.246/2023

DESPACHO

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de consultas feitas na rede mundial de computadores, conforme é demonstrado em documentos em anexo e no mapa de cotações a seguir, assim como as propostas anexas (formuladas a partir de modelos apresentado às pessoas jurídicas consultadas).

Por conseguinte, identificamos o menor preço encontrado foi da empresa **AJ & M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ: 39.153.030/0001-73, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

No mais segue em anexo a Proposta Comercial, Certidões Fiscais e demais documentos da empresa que apresentou o menor valor, dentro das exigências técnicas e administrativas essenciais para a contratação pleiteada.

Pinheiro/MA, 06 de fevereiro de 2023.

*Lana D'Lys*  
Lana D'Lys Correa Fontes

Dep. de compras e Suprimentos

---

## Curso de Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)

---

### *Sobre o curso*

O curso tem o objetivo de **capacitar, aperfeiçoar e qualificar profissionalmente** em Licitações e Contratos Administrativos e a realização de todos os procedimentos e técnicas do Pregão nas suas formas presencial e eletrônica. Ainda que você esteja começando do zero, ao final do curso você será capaz de implementar todos os procedimentos de compras públicas, bem como poderá oferecer a expertise necessária para que outros licitantes possam obter melhores resultados nos negócios públicos.

Capacitação com base na Nova Lei de Licitações: Agora já é realidade, já temos a Lei nº 14.133/2021.

Dentre várias alterações trazidas pela nova Lei, podemos destacar em nosso treinamento a substituição do Presidente, Membros da Comissão e Pregoeiro, pelos agentes de contratação que será quem passa a conduzir a licitação, os instrumentos gerenciais serão integrados à legislação, possibilidade de orçamento sigiloso, as alterações das modalidades de licitação e o fornecimento e serviços contínuos com prazo contratual até 10 anos.

O ponto principal deste curso, é o enfoque técnico-prático, com base nos ensinamentos doutrinários essenciais para o entendimento de uma matéria de tamanha sutileza, a presente capacitação possui linguagem simples e objetiva, o mesmo é realizado segundo metodologia que privilegia a aplicação prática para os alunos através de painéis de debates, verificação de casos práticos, **SIMULAÇÕES DE SESSÃO PÚBLICA**, possibilitando aos participantes o conhecimento das minúcias que poderão ser vivenciadas no dia a dia dos agentes públicos e fornecedores.

**As simulações de pregões eletrônicos serão efetuadas no portal • COMPRASNET – Modos de Disputa ABERTO e ABERTO E FECHADO (Decreto nº 10.024/2019)**

O curso disponibiliza o conhecimento necessário para implementação de todos os procedimentos no processo de modernização das compras públicas e a expertise para o licitante obter melhores resultados nos negócios públicos.

**Novo Decreto do Pregão: O que você precisa saber e como se preparar para as principais alterações do Decreto nº 10.024/19?**

Tudo isso ministrado por profissional com grande experiência prática e anos de atuação na administração pública. Uma verdadeira e riquíssima aula que você só verá aqui.

## **Apresentação**

Curso ministrado com linguagem simples e aproveitamento com aulas práticas, trabalha o cenário completo da sessão do pregão, focando tanto a atuação do pregoeiro quanto a do licitante. O curso conta com oficinas de conhecimento e experiência acumulados, propiciando o estreitamento entre a teoria e a prática.

## **Público Alvo**

O curso destina-se a profissionais servidores públicos (municipais, estaduais e federais) que atuam na área de compras, licitação e contratos para o exercício das atribuições, presencial e eletrônico e a todos os profissionais da iniciativa privada que tenham interesse em contratar com a Administração Pública.

Destina-se também ao profissional liberal que deseja atuar com consultoria em Licitações e Contratos Administrativos

Orientação para o cadastramento de empresas no SICAF, inclui prática no sistema escolhendo atividades de atuação das empresas e os documentos necessários aos níveis de cadastramento e cadastro na plataforma Comprasnet, para participação em Pregão Eletrônico.

## **Palestrante**

### ***Antonio Jacksom Lopes da Silva***

Especialista em licitações e Contratos Administrativos;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

## Programação

**Curso Realizado de 03 a 05 de março de 2023**

**Loca: U.I. Presidente Médici – Rua Inácio Pinheiro, s/n, Matriz.**

**Pinheiro/MA.**

Dia 03/03: Abertura às 18:30h horas

Intervalo para o coffe-break às 20:30 horas

Encerramento das atividades às 22h horas

Dia 04/03: Início das atividades às 08 horas

Intervalo para o coffe-break às 10 horas

Intervalo para o Almoço às 12 horas

Retorno das atividades às 13:30 horas

Intervalo para o coffe-break às 15:30 horas

Encerramento das atividades às 18 horas

Dia 05/03: Início das atividades às 08h horas

Intervalo para o coffe-break às 10h horas

Encerramento do evento 12h horas

## Investimento

R\$ 1.000,00 (por participante), Bônus: a cada 03 (três) inscritos do mesmo órgão/instituição, a quarta inscrição será gratuita



### **Forma de Pagamento**

À vista;

Em até 3 vezes no cartão de crédito ou boleto bancário (Acréscimo de 6% da taxa de juros sobre o valor de a vista).

### **Dados Bancários:**

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73

## **Materiais**

### **Consultoria:** 🧑

Curso presencial com consultoria.

### **Material Didático:** 📖

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);

Módulo avaliação ao final com game.

### **Certificação:** 📄

Certificado de conclusão

### **Observação:**

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

CURSOS E EVENTOS  
**CAPACITAÇÃO**CONTEÚDOS EXCLUSIVOS  
**CONSULTE PLAY**

Presencial

Ao Vivo

EAD

In Company

Webinários

ESTAMOS DE VOLTA COM

**CURSOS  
PRESENCIAIS**

## A Nova Lei de Licitações e Contratos

**R\$ 2.990,00**

- Faça sua inscrição

### Programa

#### PARTE I – ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Breve histórico do processo legislativo da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC)

Âmbito de aplicação da Lei n. 14.133/2021

Vigência e eficácia

Concomitância entre dos regimes da nova lei e das leis atuais

Pontos pendentes de regulamentação

A ênfase à governança e ao planejamento

Gestão por competência e segregação de funções

Portal Nacional de Contratações Públicas

A Agente de Contratação e o Pregoeiro

#### PARTE II – O PROCESSO LICITATÓRIO

Objetivos

Fases do procedimento

Fase preparatória

Nome completo\*:

E-mail\*:

Celular/Whatsapp\*:

Como você realizará a inscrição?\*

Selecione...

Número de participantes\*:

 Autorizo o uso de meus dados de acordo com a [Política de Privacidade](#).

INSCREVA-SE

**+ [Solicite uma proposta](#)****+ [Baixar PDF do curso](#)****+ [Certidões](#)**via [Rede de Serviços e Contratos](#)

INSCREVA-SE

LIT: conceito, finalidade, conteúdo e orientações quanto a elaboração.

TR: conceito, finalidade, conteúdo e orientações quanto à elaboração.

Definição do objeto a ser licitado/contratado

Fundamentação da contratação

Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Requisitos da contratação

Modelo de execução do objeto

Modelo de gestão do contrato

Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços

Prazo para execução do contrato

Critérios de medição e de pagamento

Critério de aceitação do objeto

Forma e critérios de seleção do fornecedor

Deveres do contratado e do contratante

Sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara

Modalidades (pregão, concorrência, leilão, concurso e diálogo competitivo)

Critérios de julgamento

Divulgação do edital

Apresentação de propostas e lances

Julgamento e habilitação

Impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos.

Encerramento da licitação

### PARTE III - CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI

Aspectos procedimentais comuns às contratações diretas por dispensa e inexigibilidade

Documentos necessários para instrução do procedimento de contratação direta

O novo papel da Assessoria Jurídica

Responsabilização do gestor por dolo, fraude ou erro grosseiro

A dispensa de licitação na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O novo rol de hipóteses do art. 75.

Dispensa pelo valor no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Dispensa pelo valor no caso de outros serviços e compras

Fracionamento de despesas na nova lei

Dispensa em decorrência de licitação anterior deserta ou fracassada

Dispensa para aquisição de bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos

Dispensa para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis

Dispensa emergencial

O novo rol de hipóteses do art. 74

Inexigibilidade de licitação: noção e conceito

Fornecedor ou prestador de serviço com cláusula de exclusividade

Contatação de profissionais do setor artístico

Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

Aquisição de bens ou contratação de serviços por credenciamento

Locação e aquisição de imóveis

#### PARTE IV – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Principais características

Órgãos Gerenciador e Participantes

Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

#### PARTE V – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Regime jurídico

Contrato x Instrumento de contrato

Cláusulas obrigatórias

Divulgação no PNCP

Hipóteses de não obrigatoriedade de instrumento de contrato

Contrato verbal

Prerrogativas da Administração

Duração e prorrogação

Aditamentos e apostilamentos

Mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação e revisão de preços)

Hipóteses de extinção

Gestão e Fiscalização

Noção e distinção

Responsabilidades da fiscalização

#### PARTE VI – INFRAÇÕES E SANÇÕES

Infrações previstas na NLLC.

Sanções previstas na NLLC.

Procedimento para apuração e imposição de sanções.

Prazos (defesa prévia, alegações finais, prescrição).

Desconsideração da personalidade jurídica.

Regularidade fiscal. Comprovação: momento adequado. Possibilidade de concessão de prazo para regularização. Consequências da não regularização.

Empate fictício. Procedimento. Consequências

Licitação exclusiva para ME e EPP

Exigência de subcontratação de ME e EPP

Reserva de cota de até 25% do objeto para ME e EPP

Prioridade de contratação de ME e EPP por conta do local

Hipóteses legais de exclusão do tratamento diferenciado

Fraude no uso da qualificação como ME e EPP. Consequências

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.206/2023  
Folhas 12  
Rubrica A

## Professor



### RAFAEL PACHECO

Rafael Pacheco da Silva Costa. Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), onde atua, também, como Coordenador de Licitações Sustentáveis e do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC). Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP) e em Direito para a Carreira da Magistratura pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi Diretor de Licitações e Contratos, Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MPRJ. Professor especialista em Direito Administrativo e Constitucional. Ministra cursos área de Licitações e Contratos voltados para a Administração Pública. Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

## Mais detalhes

[Investimento](#) >

[Formas de pagamento](#) >

[Dados para emissão do empenho](#) >

[Horário e Carga horária](#) >

[Informações importantes](#) >

0

Anos de credibilidade

0

Pessoas capacitadas

+0

Clientes fidelizados

+0

Cursos e seminários realizados

## Cursos In Company

Você pode levar este curso para seu órgão ou empresa.

Solicite uma proposta



Assine nossa newsletter e fique por dentro das novidades e lançamentos

E-MAIL:

CADASTRAR



CONTINUE NAVEGANDO

Institucional

Consultre PLAY

Presenciais

Online & Ao Vivo

EAD Tradicional

CONTATO

+55 (27) 3340-0122

+55 (27) 9 8179-1115

consultre@consultre.com.br

Av. Champagnat, 645 - Sala 301 - Centro, Vila Velha/ES - CEP 29100-011

CERTIDÕES NEGATIVAS

Regularização no SICAF

Receita Federal/INSS

CNPJ

FGTS

Trabalhistas

Consultre. Desenvolvido por CodeRocks

Podemos te ajudar?



**STAR LICITAÇÕES**  
Capacitação e Treinamento em Licitações Públicas

(<https://starlicitacoes.com.br/>)



## Curso da nova lei de licitações Nº 14.133/2021

FAZER INSCRIÇÃO

📍 Presencial, Recife

📅 20, 21 e 22 de Março

### Sobre o Curso

O presente curso visa capacitar e atualizar os agentes públicos e demais interessados quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

FAZER INSCRIÇÃO

PROGRAMA





**A quem o curso se destina:**



## Agentes de contratação e suas equipes



### Agentes públicos das três esferas do poder (União, Estados e Municípios)

responsáveis pela organização e execução dos processos licitatórios e profissionais que atuam ou desejam atuar direta ou indiretamente na comercialização de seus produtos e serviços para órgãos públicos.



Além de advogados, administradores, contadores, consultores, e demais profissionais que queiram atuar na área das licitações públicas.

## Neste curso você irá:



Conhecer as alterações e ou possíveis alterações nas leis de licitações e contratos;



Entender o processo licitatório do início ao fim;



Agir de forma preventiva e evitar fraudes;



Aprender a usar os órgãos de controle (TC e MP).

## Conheça o Professor

### Saulo David

Agente Público Federal, Gestor Público, pós graduado em Licitações e Contratos, Pós graduado em Gestão Pública, Trabalha com Licitações há mais de 15 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitações, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial, Membro de Comissão Especial de Licitação, Gestor de Contratos e Fiscal de contratos, consultor empresarial na seara de contratações públicas e instrutor em diversos cursos de licitações e contratos administrativos, desenvolvendo as seguintes atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, Elaboração dos editais, Termo de Referência, condutor de grandes certames, atuando ainda na formalização e renovação de contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação de preço em contratos administrativos, formalização e gestão em atas de registros de preços, processos de aplicação de penalidades, atuando ainda nas funções de chefe da sessão/unidade de contratos do hospital Federal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, como presidente do comitê regimental de contratos. Atualmente exerce a função de chefe do setor/unidade de contratações diretas exercendo atividades de coordenador de dispensa de licitação, cotação eletrônica, inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preço, pregoeiro e presidente da comissão permanente de licitação e presidente da comissão especial de licitação.

## Conteúdo Programático

### ^ CONSIDERAÇÕES GERAIS ()

Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de os municípios utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública.

### ▼ PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES QUE IMPACTARÃO OS FORNECEDORES ()

### ▼ A FASE INTERNA DA LICITAÇÃO ()

### ▼ A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO ()

### ▼ ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO ()

- ▼ INÍCIO DOS ESTUDOS PRELIMINARES: IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO ()
- ▼ TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO ()
- ▼ PESQUISA DE PREÇO ()
- ▼ ELABORAÇÃO DE EDITAIS: ()
- ▼ DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO ()
- ▼ CRITÉRIO DE JULGAMENTO ()
- ▼ A FIGURA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO ()
- ▼ O EDITAL DE LICITAÇÃO E SUAS PECULIARIDADES ()
- ▼ DA CONTRATAÇÃO DIRETA ()
- ▼ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ()
- ▼ DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES ()
- ▼ A FASE EXTERNA ()
- ▼ O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES ()
- ▼ DO PREGÃO ()
- ▼ O CONTRATO ADMINISTRATIVO E SUAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES ()
- ▼ DO PREGÃO ELETRÔNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2022 ()
- ▼ DO SISTEMA COMPRAS.GOV/COMPRASNET ()
- ▼ SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018) ()

## Agenda



### Realização

20, 21 e 22 de Março



### Carga Horária

24 horas de duração



Endereço

Hotel Bugan Av. Eng. Domingós Ferreira, 461 – Boa Viagem

## Diferenciais da Star Licitações



Plataforma própria Star para realização do curso



Replays disponíveis por 7 dias



Professores especializados



Aulas 100% ao vivo



Metodologia que permite troca de conhecimento, abordagem prática e uso da tecnologia



Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

Investimento

**R\$1900,00**

a vista no boleto bancário/Pix, ou Pix sem juros no Cartão de Crédito.

### FAZER INSCRIÇÃO

## Inclui



Material Didático



Certificado De Conclusão



Assessoria Jurídica Pós-Curso



Coffee Break

## Inscrição

Preencha os dados abaixo para completar a sua inscrição e ser direcionado para o pagamento

Nome  
Nome e Sobrenome

E-mail  
E-mail

Telefone  
DDD+Whatsapp

Curso  
Curso da nova lei de licitações nº 14.133/2021 - Recife - Presencial

Forma de Pagamento  
 Boleto  Pix  Cartão de Crédito

Endereço  
Digite o endereço completo

Empresa  
Nome da Empresa

CNPJ

Digite o CNPJ

Cargo

Digite o cargo

Mensagem

Digite sua mensagem ou observação

SE INSCREVER

TIRAR DÚVIDAS (HT  
 PHONE=5531972334557&TEXT=OL%C3%A1,%20VENHO%20DO%20SITE%20STAR%20LIC



# LICITAÇÕES

### Cursos

Presenciais (<https://starlicitacoes.com.br/cursos-presenciais/>)

Online (<https://starlicitacoes.com.br/cursos-online/>)

In Company (<https://starlicitacoes.com.br/cursos-in-company/>)

### Serviços

Assessoria Jurídica (<https://starlicitacoes.com.br/assessoria-juridica/>)

Contato (<https://starlicitacoes.com.br/contato/>)

### Contato

Av. dos Engenheiros, 431 – Sala 604 Bairro Castelo.

06/02/2023, 15:39

Recife – PE – Star Licitações

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3-246/2023  
Folhas 23  
Rubrica

☎ (31) 3324-0037

📞 (31) 97233-4557

✉ contato@starlicitacoes.com.br

📷  
(<https://www.instagram.com/starlicitacoes/>)

Copyright © 2023 Star Licitações



## CURSOS

### 1043 - A Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 - Formação de Agentes de Contratação

 Compartilhe



## Informações

Os cursos também podem ser realizados Online ou In Company  
- CONSULTE! -

**Atualizado com o Comunicado SDG N° 31/2021 sobre a Implementação da Lei 14.133/21**

**Inovações nas Licitações e Contratos Administrativos**

**Novas modalidades, fases e estruturas procedimentais**

**Conciliação, mediação e comitê de resolução de disputas**

**Procedimento de Manifestação de Interesse**

Com a publicação da nova lei geral das licitações e contratos administrativos, Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com seus 194 artigos e vinte e seis vetos, passamos a conviver com novo regram

dispensas e inexigibilidades mais céleres, alinhadas em parte com a realidade do uso das tecnologias já consagradas pelo uso do pregão eletrônico, jurisprudência consolidada das Cortes de Contas e, em parte, pelas estruturas procedimentais das sobreviventes, por dois anos, Leis: 10.520 (Lei do Pregão) e 12.462/11 (RDC).

Apresentado de forma direta, dinâmica, objetiva e em linguagem acessível, no curso serão abordadas as principais inovações norteadoras das modalidades criadas, suas estruturas procedimentais, regimes de execução, critérios de julgamento, modos de disputa, procedimentos auxiliares, contratações diretas por dispensas e inexigibilidades, questões contratuais, dentre outros, inserindo os operadores das licitações (agora agentes de contratação) nessa nova visão de licitações e contratos administrativos.

Interessa a Secretários Municipais, Gestores, Diretores de Autarquias e Fundações, pregoeiros e equipe de apoio, membros de Comissões de Licitações, Compradores, Procuradores Jurídicos, responsáveis pela elaboração e aprovação de Termos de Referência, Projeto Básico e Executivo, Controladores Internos, dentre outros.

## Inscrições

### INSCRIÇÕES AQUI

#### INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE

R\$ 1.592,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e dois reais)

No preço estão inclusos: Almoço, café, água e todo o material didático de apoio.

Ao efetuar o depósito, favor encaminhá-lo, por e-mail, ao IBRAP, indicando: sua organização, o curso, data e local.

**Pagamento não é inscrição - entre em contato conosco**

#### INSCRIÇÕES COM RESERVAS ANTECIPADAS -

É indispensável a inscrição prévia.

- Para garantir sua participação faça reserva / inscrição com antecedência, quando será confirmado o curso. Nesta oportunidade você receberá um número de Protocolo de Confirmação de Reserva (PCR).

viagem/participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

**ATENÇÃO:**

**NÃO VÁ PARA O CURSO SEM ANTES EFETUAR SUA RESERVA / INSCRIÇÃO.**

**Central de Atendimento**

**(16) 2132 7000**

Programa



Data e Locais



Carga Horária



Material Complementar



Professores



EMPRESA

- » NOSSA HISTÓRIA
- » MISSÃO E OBJETIVOS
- » NOSSOS VALORES

CONSULTORIA

- » CONSULTORIA

EDITORA

- » APOSTILAS
- » LIVROS



---

CONTATO

 (16) 2132-7000

ibrap@ibrap.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

| ITEM        | DESCRIÇÃO  | UNID  | QTDE | AJ&M<br>TREINAMENTOS E<br>CAPACITAÇÃO | CONSULTRE<br>CONSULTORIA E<br>TREINAMENTO<br>LTDA | STAR LICITAÇÕES E<br>CAPACITAÇÕES - LTDA | IBRAP -<br>INSTITUTO<br>BRASILEIRO DE<br>ADMINISTRAÇÃO<br>PÚBLICA<br>LTDA | MENOR<br>VALOR<br>APURADO | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|--|-------|------|---------------------------------------|---|--|---|---------------------------|----------------|
|             |  |       |      | 39.153.030/0001-73                    | 36.003.671/0001-53                                | 32.322.748/0001-05                       | 01.600715/0001-48   |                           |                |
| 1           | Curso de Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) | INSC. | 9    | R\$ 1.000,00                          | R\$ 2.990,00                                      | R\$ 1.900,00                             | R\$ 1.592,00  | R\$ 1.000,00              | R\$ 9.000,00   |
| VALOR TOTAL |  |       |      |                                       |   |  |   | R\$ 9.000,00              |                |

PINHEIRO-MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Lana D'lys*  
LANA D'LYS CORRÊA FONTES  
DEP. COMPRAS E SUPRIMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS**

À EMPRESA: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 39.153.030/0001-73

ENDEREÇO: Rua Thomé de Sousa, 383, Canecão

CIDADE: Santa Inês – MA. CEP: 65.300-000

REF: Proc. Adm. nº 1.246/2023

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie proposta de preços e documentação a esta Comissão Central de Licitação – CCL, da Prefeitura Municipal de Pinheiro, para a **Capacitação de 09 (nove) servidores da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos.**

A proposta de preços deverá especificar os serviços, quantidade, valor total da proposta, forma de pagamento, conforme modelo constante do **Anexo II**.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Pinheiro - MA, 06 de fevereiro de 2023.

**Lana D'Lys Correa Fontes**

Dep. de compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 12.000.000  
Folhas 30  
Rubrica J

**ANEXO I**  
**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

**01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**01 “documentação” deverá conter os seguintes documentos:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1.1** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

**1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.2.1** Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

**1.2.2** Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

**1.2.3** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

**1.2.4** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.  
b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**1.2.5** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,
- c) Alvará de Localização e Funcionamento.

**1.2.6** Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**1.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**02. PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.1** 01 (uma) via, Proposta de Preços datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do Licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada por representante legal da Licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

a) **Carta Proposta** com qualificação do Licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax, e-mail, etc., assinada por diretor ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do processo administrativo, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, conforme modelo apresentado no **Anexo II**.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.

f) O Prazo para prestação dos serviços será contado a partir da Emissão da Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO II

MODELO DE RESUMO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)**

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Atenciosamente,

Local ( ), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação.  
RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

À EMPRESA: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
CNPJ: 39.153.030/0001-73  
ENDEREÇO: Rua Thomé de Sousa, 383, Canecão  
CIDADE: Santa Inês - MA. CEP: 65.300-000  
REF: Proc. Adm. nº 1.246/2023

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie proposta de preços e documentação a esta Comissão Central de Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Pinheiro, para a **Capacitação de 09 (nove) servidores da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos.**

A proposta de preços deverá especificar os serviços, quantidade, valor total da proposta, forma de pagamento, conforme modelo constante do **Anexo II.**

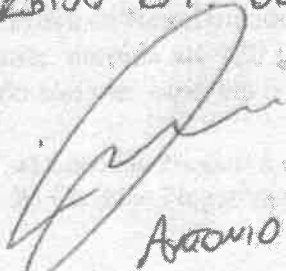
Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I.**

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Pinheiro - MA, 06 de fevereiro de 2023.

  
Lana D'Lys Correa Fontes  
Dep. de compras e Suprimentos

RECEBIDO EM - 06/02/23

  
ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA



PREFETURA DE PINHEIRO  
PRÓC. 1296/2023  
AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL

CNPJ: 39.153.030/0001-73

Fones: (98) 98486-0922  
(98) 98923-0953

**Curso de Licitações e Contratos  
Administrativos, com ênfase em Pregão  
Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21  
(Nova Lei de Licitações)**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**DO CURSO**

O curso tem o objetivo de **capacitar, aperfeiçoar e qualificar profissionalmente** em Licitações e Contratos Administrativos e a realização de todos os procedimentos e técnicas do Pregão nas suas formas presencial e eletrônica. Ainda que você esteja começando do zero, ao final do curso você será capaz de implementar todos os procedimentos de compras públicas, bem como poderá oferecer a expertise necessária para que outros licitantes possam obter melhores resultados nos negócios públicos.

Capacitação com base na Nova Lei de Licitações: Agora já é realidade, já temos a Lei nº 14.133/2021.

**DO INVESTIMENTO**

Apresenta sua proposta de preços, conforme tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  | VALOR POR INSCRIÇÃO |
|------|--|---------------------|
| 01   | CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ÊNFASE EM PREGÃO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) | R\$ 1.000,00        |

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 12 (doze)

Rua Thomé de Sousa, 383 - Canecão  
Santa Inês/MA - CEP: 65300-000



AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL

CNPJ: 39.153.030/0001-73

Fones: (98) 98486-0922

(98) 98923-0953

PREFEITURA DE PINHEIRO

1-210/2023

Folhas: 35

Rubrica: /

**BÔNUS: 03 INSCRIÇÕES GRATUITAS**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

*BANCO – 260 - NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO*

*(NUBANK) AGÊNCIA: 0001 -*

*CONTA: 30105963-8 CHAVE PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73*

#### **EMENTA DO CURSO:**

##### **Conceitos**

Dentre várias alterações trazidas pela nova Lei, podemos destacar em nosso treinamento a substituição do Presidente, Membros da Comissão e Pregoeiro, pelos agentes de contratação que será quem passa a conduzir a licitação, os instrumentos gerenciais serão integrados à legislação, possibilidade de orçamento sigiloso, as alterações das modalidades de licitação e o fornecimento e serviços contínuos com prazo contratual até 10 anos. Pregão Eletrônico, Histórico, Legislação, Princípios, Características, Benefícios, Personagens e Desafio.

##### **Fase Preparatória**

Apresentamos todos os passos que antecedem a realização do pregão.

##### **Licitações Gerais**

Definição, Atribuições, Fases, Regras, Vedações, Sessão Pública, Composição do Processo.

##### **Pregão Eletrônico**

Definição, Atribuições da Autoridade Competente, Atribuições do Pregoeiro, Atribuições do Licitante, Fases e procedimentos.

**Rua Thomé de Sousa, 383 - Canecão  
Santa Inês/MA - CEP: 65300-000**

## **Recursos e Impugnações**

Veremos o que é impugnação e recurso, prazos e como realizar o julgamento.

## **Exercícios e Simulados**

Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Preparação de edital, pregão eletrônico. Tudo em oficinas e com o acompanhamento do tutor.

## **SRP- Sistema Registro de Preços**

Conceito do Registro de Preços

Legislação e Procedimentos

Modalidades de licitações cabíveis para o Registro de Preços

Prazo de validade e prorrogações da Ata de Registro de Preços

Ampla pesquisa

Vantagens e Desvantagens do Sistema Registro de Preços

Requisitos do Edital de licitação

A negociação para redução dos preços registrados

As condições que desobrigam a empresa de cumprir a Ata de Registro de Preços

A possibilidade de se registrar vários preços para um mesmo produto

Cancelamento do RP por parte da administração ou fornecedor

Edital do Sistema Registro de Preços

Os Procedimentos da Licitação no SRP

A sistemática da utilização da Ata de Registro de Preços

## **Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Nova Lei de Licitações:**

Contratação direta ilegal;



Frustração do caráter competitivo de licitação;

Patrocínio de contratação indevida;



**AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO**  
**PROFISSIONAL**

CNPJ: 39.153.030/0001-73

Fones: (98) 98486-0922   
(98) 98923-0953 

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1-246/2023  
Folha 37

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo;

Perturbação de processo licitatório;

Violação de sigilo em licitação;

Afastamento de licitante;

Fraude em licitação ou contrato;

Contratação inidônea;

Impedimento indevido;

Omissão grave de dado ou de informação por projetista.

#### **Crimes Praticados por Servidores Públicos Contra a Administração Pública:**

Peculato;

Peculato culposo;

Peculato mediante erro de outrem;

Inserção de dados falsos em sistema de informações;

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações;

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento;

Emprego irregular de verbas públicas;

Concussão;

Corrupção passiva;

Prevaricação;

Condescendência criminosa;

Advocacia administrativa;

---

**Rua Thomé de Sousa, 383 - Canecão**  
**Santa Inês/MA - CEP: 65300-000**



**AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL**

**CNPJ: 39.153.030/0001-73**

**Fones: (98) 98486-0922**  
**(98) 98923-0953**



Violência arbitrária;

Abandono de função;

Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado;

Violação de sigilo funcional.

### **Crimes Praticados por Particulares Contra a Administração Em Geral:**

Usurpação de função pública;

Desobediência;

Desacato;

### **Curso Presencial**

Carga Horária: 16 horas

Data: 03 a 05 de Março

Será fornecido:

- ❖ 1 Coffee Break em cada período
- ❖ Certificação;

### **Público Alvo**

Aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

**Santa Inês – MA, 06 de fevereiro de 2023.**

ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320  
Assinado de forma digital por ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320  
Dados: 2023.02.06 15:28:26 -03'00'

**AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**CNPJ: 39.153.030/0001-73**

**Rua Thomé de Sousa, 383 - Canecão  
Santa Inês/MA - CEP: 65300-000**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA  
**CPF** 920.412.563-20

**CNPJ** 39.153.030/0001-73  
**Data de Abertura** 28/09/2020

**Nome Empresarial**  
39.153.030 ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA

**Nome Fantasia**  
AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL

### Capital Social

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 28/09/2020

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro        | Número |
|-----------|-------------------|--------|
| 65306-365 | RUA TOME DE SOUZA | 383    |
| Bairro    | Município         | UF     |
| CANECAO   | SANTA INES        | MA     |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 28/09/2020 | -   |

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios,  
independente

Instrutor(a) de informática, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/03 - Treinamento em informática



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA  
**CPF** 920.412.563-20

**CNPJ** 39.153.030/0001-73  
**Data de Abertura** 28/09/2020

**Nome Empresarial**  
39.153.030 ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA

**Nome Fantasia**  
AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 28/09/2020

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro        | Número |
|-----------|-------------------|--------|
| 65306-365 | RUA TOME DE SOUZA | 383    |
| Bairro    | Município         | UF     |
| CANECAO   | SANTA INES        | MA     |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 28/09/2020 | -   |

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Professor(a) particular, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios,  
independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

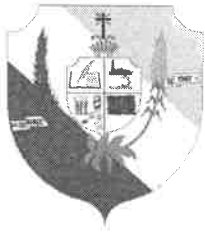
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 120617025  
Folhas 43  
Rubrica

01/02/2023 17:03:51  
USUÁRIO:39153030000173

## Ficha Cadastral da Empresa

### CADASTRO MUNICIPAL

**Insc. Municipal:** 237137-5      **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA 92041256320  
**Nome Fantasia:** AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL  
**Insc. Junta Com.:**  
**CNPJ:** 39.153.030/0001-73  
**Insc. Estadual:**  
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
**Classificação:** MICRO EMPRESA  
**Data de Inclusão:**  
**Data de Início:** 28/09/2020  
**MEI:** SIM  
**Isento ISSQN:** SIM  
**Isento Alvará:** SIM  
**Data de Constituição:** 28/09/2020

### ENDEREÇOS

| Tipo      | Logradouro        | Número | Bairro  | Cidade        |
|-----------|-------------------|--------|---------|---------------|
| COMERCIAL | RUA TOME DE SOUZA | 383    | CANECAO | SANTA INES-MA |

### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade                                  | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|---|-----------------|---------------|-------------------|
| X         | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | 1               | 28/09/2020    |                   |

### ENQUADRAMENTO

| Enquadramento            | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 28/09/2020  |                   |

### CONTATOS

| Tipo  | Descrição                   |
|-------|-----------------------------|
| FONE  | 9884097949                  |
| EMAIL | JACKSONSILVA_25@HOTMAIL.COM |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 920.412.563-20

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1675261172503

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **920.412.563-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico .

Emitida em: 1 de fev. de 2023

Válida até: 3 de mar. de 2023



Número controle: 1675261172503 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.153.030/0001-73<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/09/2020 |
| NOME EMPRESARIAL<br>39.153.030 ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL  | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente<br>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R TOME DE SOUZA   | NÚMERO<br>383                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>65.306-365   | BAIRRO/DISTRITO<br>CANECAO                          | MUNICÍPIO<br>SANTA INES        |
| UF<br>MA  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JACKSONSILVA.AJEM@GMAIL.COM  |                                |
| TELEFONE<br>(98) 8486-0922  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/09/2020            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 10:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.246/2023  
Folhas 46  
Rubrica 2

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>CNPJ:</b>             | 39.153.030/0001-73                        |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | 39.153.030 ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$5.000,00 (Cinco mil reais)             |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 39.153.030 ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA  
CNPJ: 39.153.030/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:55 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **E8D1.BD44.4984.B728**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.153.030/0001-73

**Razão**

ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320

**Social:**

**Endereço:** R TOME DE SOUZA 383 / CANECAO / SANTA INES / MA / 65306-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012402582505948730

Informação obtida em 02/02/2023 10:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** 39.153.030 ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA (AJ&M  
TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL)

**CNPJ:** 39.153.030/0001-73

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/02/2023, às 11h29

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 12/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdclt.mte.gov.br/inter/cdclt/verifica.seam> utilizando o código **5346M63**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 39.153.030 ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.153.030/0001-73  
Certidão n°: 4838907/2023  
Expedição: 02/02/2023, às 10:29:13  
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **39.153.030 ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.153.030/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 124617-023  
Folhas 21  
Rubrica J

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 213325/22

Data da Certidão: 10/11/2022 09:56:47

CPF/CNPJ 39153030000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/02/2023 10:28:36



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 124612023  
Folhas 92  
Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077678/22

Data da Certidão: 10/11/2022 09:57:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39153030000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/02/2023 10:29:32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



16/11/2022 09:58:27  
USUÁRIO:ATENDENTE002

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3106/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:8YJN-EOZU**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320**, inscrita sob o CNPJ: **39.153.030/0001-73**, situada à **RUA TOME DE SOUZA, 383, BAIRRO CANECAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 16/11/2022.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



16/11/2022 09:58:10  
USUÁRIO:ATENDENTE002

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3105/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:EMH5-OLD2**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320**, devidamente inscrito sob o CNPJ **39.153.030/0001-73**, situada à **RUA TOME DE SOUZA, 383 CANECAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 16/11/2022.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325726



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 682023  
Código de validação: FB4F944488

Número da guia: 23056201001437669.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **39.153.030 ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 39.153.030/0001-73, estabelecida à Rua Tomé de Souza, nº 383, bairro Canecão, Santa Inês/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, pesquisei, digitei e assino, aos dez (10) dias, do mês de fevereiro (02), às 10h40min, ano dois mil e vinte e três (2023).

**OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 162271



CERTJUDONE-SJDSI - 682023 / Código: FB4F944488  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

Documento assinado. SANTA INÊS, 10/02/2023 10:58 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 682023 / Código: FB4F944488  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araguaã, inscrita no CNPJ nº 01.612.539/0001-64, com sede na Avenida Major Silva Filho, 880 - Centro - Araguaã/MA Atesta para todos os fins de direito, que a empresa AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL, estabelecida na RUA TOME DE SOUZA, 383 -CANECÃO -SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 39.153.030/0001-73, PRESTOU SERVIÇOS EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA JUNTO AOS PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, INCLUÍDOS A LOGÍSTICA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguanã (MA), 09 de Agosto de 2023.

10 DE NOVEMBRO  
DE 1994  
Inocência Pereira Filho  
Secretário Municipal de Educação  
Inocência Pereira Filho  
CPF: 783.625.123-34

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL**, estabelecida na RUA TOME DE SOUZA, 383 - CANECÃO - SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 39.153.030/0001-73, prestou serviços de *Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional em Licitações, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, de acordo com o novo Decreto Federal nº 10.024/19, Lei 14.333 (Nova Lei de Licitações), Contratos Administrativos, Formação de Pregoeiros e Controle Interno* no período de janeiro de 2021, totalizando 16 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

ARAGUANA/MA, 03 de Agosto de 2021.



Salatiel Amorim Alves Lima  
Sec. Mun. de Adm. Turismo Ind. e Comercio  
Portaria Nº 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**  
TRAV. SANTO ANTONIO, 207-CENTRO-CEP: 65706-000  
CNPJ: 23.697.469/0001-27  
[camaralegislativaodc@gmail.com](mailto:camaralegislativaodc@gmail.com)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL)**, estabelecida na RUA TOME DE SOUZA, 383 -CANECÃO -SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 39.153.030/0001-73, prestou serviços de Capacitação e Consultoria direcionados aos serviços de Controle Interno (treinamento de implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos), em conformidade com o **CONTRATO DE Nº 0111001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410001/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021)** da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Olho D'Água das Cunhãs – MA, 08 de junho de 2022.

*Enoque Corrêa de Paula*  
ENOQUE CORRÊA DE PAULA  
PRESIDENTE





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA (AJ & M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 39.153.030/0001-73, sediada na Rua Thomé de Souza, nº 383, Bairro: Canecão, Santa Inês-MA possui competência técnica na prestação de serviços de consultoria na área de **ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), onde já prestou os serviços abaixo relacionados para o Município de Santa Luzia do Paruá, no período de 23 de setembro de 2022 á 30 de setembro de 2022, conforme descrito no Contrato nº 185/2022, Processo Administrativo nº 085/2022, fruto da Dispensa de Licitação nº 012/2022.

1. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de novembro de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Gabinete do Presidente

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRGC 4.206/2023  
Folhas 01  
Rubrica

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA 92041256320 (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.153.030/0001-73, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 383, - Bairro - Canecão, Santa Inês/MA CEP: 65.306-365, Estado do Maranhão, prestou serviços à esta **Câmara Municipal de Santa Inês-MA**, detém qualificação técnica para prestação de Serviços de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional em Licitações, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, de acordo com o novo decreto federal nº 10.024/19 e Contratos Administrativos.

Informamos ainda que a prestação de Serviços do objeto acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Inês, MA 22 de Setembro de 2022.

JOSINO ALVES CATARINO  
NETO:65810279449

Assinado de forma digital por JOSINO  
ALVES CATARINO NETO:65810279449  
Dados: 2022.09.22 15:14:35 -03'00'

**JOSINO ALVES CATARINO NETO**  
CPF nº 65810279449  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO.



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: Atender contratação para capacitação de servidores municipais, com base na nova Lei de Licitações e Contratos, de interesse do Município de Pinheiro-m.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.882, de 28 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, da existência da previsão dos recursos orçamentários, para assegurar as despesas relacionadas ao objeto acima indicado:

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 661.157,68 – F.1.500.

Pinheiro – Ma, 10 de fevereiro de 2023.

MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA  
Contador Geral – CRC Nº 008793/O-5-MA  
Portaria nº 367/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## PROJETO BÁSICO

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. O biênio de 2022/2023 certamente será um dos períodos mais importantes para o sistema de compras públicas. Muitas mudanças e normas vêm sendo editadas pelo Governo Federal. Soma-se a isso o fato de que a Nova Lei de Licitações está prestes a vigorar de forma única, revogando definitivamente as demais da espécie. Logo os entes públicos migrem para o novo regime, o que acarretará a necessidade de sensíveis mudanças OBRIGATÓRIAS para todos os entes da federação.

1.2. O presente curso visa atualizar os servidores, quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

1.3. Sendo assim, torna-se indispensável capacitar os servidores públicos que atuam na área de licitações e contratos tendo em vista as novas mudanças promovidas pela Nova Lei de Licitações nos processos de Contratação Pública.

### 2. OBJETO

2.1. Capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. O curso tem o objetivo de capacitar, aperfeiçoar e qualificar profissionalmente em Licitações e Contratos Administrativos e a realização de todos os procedimentos e técnicas do Pregão nas suas formas presencial e eletrônica. Ainda que você esteja começando do zero, ao final do curso você será capaz de implementar todos os procedimentos de compras públicas, bem como poderá oferecer a expertise necessária para que outros licitantes possam obter melhores resultados nos negócios públicos.

Capacitação com base na Nova Lei de Licitações: Agora já é realidade, já temos a Lei nº 14.133/2021.

Dentre várias alterações trazidas pela nova Lei, podemos destacar em nosso treinamento a substituição do Presidente, Membros da Comissão e Pregoeiro, pelos agentes de contratação que será quem passa a conduzir a licitação, os instrumentos gerenciais serão integrados à legislação, possibilidade de orçamento sigiloso, as alterações das modalidades de licitação e o fornecimento e serviços contínuos com prazo contratual até 10 anos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

O ponto principal deste curso, é o enfoque técnico-prático, com base nos ensinamentos doutrinários essenciais para o entendimento de uma matéria de tamanha sutileza, a presente capacitação possui linguagem simples e objetiva, o mesmo é realizado segundo metodologia que privilegia a aplicação prática para os alunos através de painéis de debates, verificação de casos práticos, **SIMULAÇÕES DE SESSÃO PÚBLICA**, possibilitando aos participantes o conhecimento das minúcias que poderão ser vivenciadas no dia a dia dos agentes públicos e fornecedores.

As simulações de pregões eletrônicos serão efetuadas no portal • COMPRASNET – Modos de Disputa ABERTO e ABERTO E FECHADO (Decreto nº 10.024/2019). O curso disponibiliza o conhecimento necessário para implementação de todos os procedimentos no processo de modernização das compras públicas e a expertise para o licitante obter melhores resultados nos negócios públicos. Novo Decreto do Pregão: O que você precisa saber e como se preparar para as principais alterações do Decreto nº 10.024/19? Tudo isso ministrado por profissional com grande experiência prática e anos de atuação na administração pública. Uma verdadeira e riquíssima aula que você só verá aqui.

### **Fase Preparatória**

Apresentamos todos os passos que antecedem a realização do pregão.

### **Licitações Gerais**

Definição, Atribuições, Fases, Regras, Vedações, Sessão Pública, Composição do Processo.

### **Pregão Eletrônico**

Definição, Atribuições da Autoridade Competente, Atribuições do Pregoeiro, Atribuições do Licitante, Fases e procedimentos.

### **Recursos e Impugnações**

Veremos o que é impugnação e recurso, prazos e como realizar o julgamento.

### **Exercícios e Simulados**

Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Preparação de edital, pregão eletrônico. Tudo em oficinas e com o acompanhamento do tutor.

### **SRP- Sistema Registro de Preços**

Conceito do Registro de Preços

Legislação e Procedimentos

Modalidades de licitações cabíveis para o Registro de Preços

Prazo de validade e prorrogações da Ata de Registro de Preços

Ampla pesquisa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Vantagens e Desvantagens do Sistema Registro de Preços  
Requisitos do Edital de licitação  
A negociação para redução dos preços registrados  
As condições que desobrigam a empresa de cumprir a Ata de Registro de Preços  
A possibilidade de se registrar vários preços para um mesmo produto  
Cancelamento do RP por parte da administração ou fornecedor  
Edital do Sistema Registro de Preços  
Os Procedimentos da Licitação no SRP  
A sistemática da utilização da Ata de Registro de Preços

**Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Nova Lei de Licitações:**

Contratação direta ilegal;  
Frustração do caráter competitivo de licitação;  
Patrocínio de contratação indevida;  
Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo;  
Perturbação de processo licitatório;  
Violação de sigilo em licitação;  
Afastamento de licitante;  
Fraude em licitação ou contrato;  
Contratação inidônea;  
Impedimento indevido;  
Omissão grave de dado ou de informação por projetista.

**Crimes Praticados por Servidores Públicos Contra a Administração Pública:**

Peculato;  
Peculato culposo;  
Peculato mediante erro de outrem;  
Inserção de dados falsos em sistema de informações;  
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações;  
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento;  
Emprego irregular de verbas públicas;  
Concussão;  
Corrupção passiva;  
Prevaricação;  
Condescendência criminosa;  
Advocacia administrativa;  
Violência arbitrária;  
Abandono de função;  
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado;  
Violação de sigilo funcional.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Crimes Praticados por Particulares Contra a Administração Em Geral:**

Usurpação de função pública;  
Desobediência;  
Desacato.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| Curso  | Valor por participante | Público Previsto   | Investimento |
|--|------------------------|--------------------|--------------|
| Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). | R\$ 1.000,00           | 9<br>+ 3 cortesias | R\$ 9.000,00 |

**5. ENQUADRAMENTO**

5.1. Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em favor da AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ Nº 39.153.030/0001-73, através do Banco – 260 – Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (NUBANK): Agência: 0001, Conta Corrente: 30105963-8.

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. A vigência do contrato iniciar-se á na data de sua assinatura e terá vigência até **31/03/2023**, sendo o curso de capacitação realizado nas seguintes datas: **03 a 05 de março de 2023**.

**8. PREÇO**

8.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços de capacitação fica estipulado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este para participação de 12 (doze) servidores, sendo 03 (três) das inscrições ser cortesia por conta do número de inscrições pleiteadas por este órgão público municipal.

8.2. O preço praticado pela empresa para a inscrição no curso em questão encontra-se dentro dos padrões dos cursos praticados no mercado. Dessa forma não há superfaturamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**13. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação deverá ser formalizada por meio de Dispensa de Licitação.

Pinheiro, 10 de fevereiro de 2023

*Denize Mendes Araújo*  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 19907

**Denize Mendes Araújo**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 19907  
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Após análise, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que no mesmo constam elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do município de Pinheiro-MA.

*Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira*  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Responsável pela aprovação do Projeto Básico

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Responsável pela aprovação do Projeto Básico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.246/2023  
FINANÇAS 128  
Rubrica: J

Processo nº 1.246/2023

Ilmo.(a) Sr.  
**SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**  
Presidente da CCL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** as providências cabíveis relacionada à abertura de procedimento licitatório, tendo como objeto a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA.


Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação, as quais estão consignadas no Orçamento Geral desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Dou-lhe ciência, que a atividade está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com as metas do Plano Plurianual.

Remete-se o procedimento para a Comissão Central de Licitação para autuação e providências no sentido de elaborar minuta do contrato e encaminhá-la ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pinheiro – MA, 10 de fevereiro de 2023

  
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria 073/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.246/2023  
Folhas 09  
Rubrica A

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento autuamos este processo administrativo que dará origem ao Processo nas condições que seguem abaixo.

### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1.246/2023
- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023/PMP
- Requisitante: Comissão Permanente de Licitação-CCL

### **DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- Capacitação de servidores no curso "Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)", com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **AUTUA** o referido processo em 10 de fevereiro do ano de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

**SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA



### PARECER CCL

**OBJETO:** *Capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA.*

**Considerando**, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, do mesmo Diploma Legal, e conforme Decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualizou os valores para as modalidades onde Compras e Serviços passa a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**Considerando** que, em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre **não** em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mas se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona ação custo-benefício, uma vez que estamos abaixo do valor corrigido em Decreto Nº 9.412 de 18 junho de 2018 (R\$ 17.600,00).

**Considerando**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de consulta a objeto similares através da Rede Mundial de Computadores-Internet, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras.

**Considerando** que, em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mas se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona ação custo-benefício, uma vez que estamos abaixo do valor corrigido em Decreto Nº 9.412 de 18 junho de 2018 (R\$ 17.600,00).

**Considerando** que em face da necessidade da atender as demandas desta Prefeitura Municipal, para a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA. Foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2023.002  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Considerando**, que o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

**“Art. 26. (...)**

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

**II** – razão da escolha do fornecedor ou executante;

**III** – justificativa do preço;

(...)” (destaque nosso).

**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa: **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ: 39.153.030/0001-73** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço para a prestação dos serviços acima citado.

**Considerando**, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no caput suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: “Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.” 1, é que assim o fizemos.

*Ex positis* é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Então, em cumprimento ao disposto no caput do art. 26 da mesma norma jurídica, já aqui mencionada, ainda que desnecessário, por não contemplado naquele artigo, mas, apenas, a título de formalização, submeto o presente parecer.

Pinheiro-MA, 10 de fevereiro de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023  
**SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1246/2023  
Folha: 12  
Rubrica: [assinatura]

*[assinatura]*  
**Gilsiete Moraes**  
Membro

*[assinatura]*  
**Jose Anselmo Santos Pereira**  
Membro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.200.130/23  
Folhas 03  
Rubrica J.

**SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE DISPENSA**

Á  
Assessoria Jurídica da  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA

Senhor Assessor,

Favor, para fins de abertura de processo administrativo de dispensa de licitação de pequeno valor, emitir parecer sobre a possibilidade legal para a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, no valor correspondente a R\$: 9.000,00 (nove mil reais), bem como quanto a minuta de contrato que segue acostada a este documento, juntamente com a portaria de nomeação da Comissão Central de Licitação, nos termos do art. 38, VI da Lei 8.666/93.

Pedimos vênias para solicitar que o referido parecer seja feito em regime de urgência, ante a necessidade.

Pinheiro-MA, 10 de fevereiro de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023  
**SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 003/2022 - SEMGOV.

**NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS**


**MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2022, com seus respectivos cargos e funções.
  - I. **Silvano José Moraes Ribeiro**, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE;
  - II. **Maria Eugênia Araújo Amorim**, RG: 036641752009-3 – SSP/MA – MEMBRO;
  - III. **José Alselmo Santos Pereira**, RG: 87985298-2 - SSP/MA – MEMBRO;
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO DIA 04 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

  
**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

  
**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 006 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>ADESÃO</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA .....   | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>  |    |
| Casa Civil e Outros.....   | 01 |
| <b>ATA</b>   |    |
| Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA .....   | 08 |
| <b>ATOS</b>  |    |
| Defensoria Pública do Estado.....  | 10 |
| <b>AVISOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Mulher e Outros .....  | 10 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>  |    |
| Vale S.A e Outras.....   | 19 |
| <b>CONTRATOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....  | 21 |
| <b>CONVOCAÇÕES</b>   |    |
| Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de<br>Trânsito do Maranhão - SINSDETRAN - MA e Outra ..... | 25 |
| <b>DECISÃO</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Saúde .....  | 26 |
| <b>DISTRATO</b>  |    |
| Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM.....   | 26 |
| <b>ERRATAS</b>   |    |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA e Outras.....  | 27 |
| <b>PORTARIAS</b>   |    |
| Defensoria Pública do Estado e Outras .....  | 27 |
| <b>TERMO DE ADESÃO</b>   |    |
| Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA .....  | 29 |
| <b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....   | 29 |
| <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>  |    |
| Defensoria Pública do Estado.....  | 29 |
| <b>TERMOS DE DESLIGAMENTO</b>  |    |
| Defensoria Pública do Estado.....  | 29 |
| <b>TERMOS DE ENCERRAMENTO</b>  |    |
| Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM.....   | 30 |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>   |    |
| Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA e Outro .....  | 31 |

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO:45215170304

## ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2021, de Procedimento Administrativo 019/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 005/2021, elaborado e consumado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, sendo o órgão gerencia-

dor da ARP, cujo objeto ficou consignado para nossa Administração como **AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 35.369.804/0001 - 47. VALOR TOTAL: R\$ 1.915.958,66 (um milhão, novecentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Lucas Raniere Barbosa Brás - Secretário Municipal de Saúde e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 06 de janeiro de 2022.**

## ADITIVOS

### CASA CIVIL

**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 229858/2021-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57 e F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, representada por seu proprietário REINALDO FONSECA DINIZ CPF nº 062.924.533-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 65 inciso I, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2020-CSL/CC e Processo Administrativo nº 122.530/2020-CC. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o Contrato de prestação de serviços para suprimir o seu objeto nos quantitativos e valores, constantes da Cláusula Segunda do instrumento de Contrato assinado em 04 de janeiro de 2021. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Diego Galdino de Araujo, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: Reinaldo Fonseca Diniz, CPF nº 062.924.533-91. TESTEMUNHAS: Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. Nathalia Costa Lopes CPF nº 045.304.173-60 São Luís, 06 de janeiro de 2022. Adilson Abreu Ribeiro Membro da CSL/CC.**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2021-PROFISCO. PROCESSO Nº 242051/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: Profº Dr. Ronildo Ribeiro dos Santos, Rg: M-3767661-SSP-MG, CPF: 559.090.356-49, cujo endereço é SQN 208, apt 302, blc H, Asa Norte, CEP: 70853-080, Brasília-DF. OBJETO: Contratação de Consultor Individual para elaborar diagnóstico da situação atual da SEFAZ, em relação à gestão de dados para contratação da empresa para criação e implementação dos processos de gestão de dados. PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato para data final em 25 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 06 de janeiro de 2022. ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO-Gestora Chefe - CEGPA.**



**PORTARIA Nº 1687 -DPGE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o e-mail da Defensora Caroline Cristina de Figueiredo Dias, datada de 17 de dezembro de 2021; **Considerando** o que dispõe o art. 50, I, do mesmo diploma legal; **RESOLVE: Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1605, de 13 de dezembro de 2021, que designou a **Caroline Cristina de Figueiredo Dias**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2743565, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenadora Substituta do Núcleo Regional em Açailândia, no período compreendido entre os dias 29 de novembro a 16 de dezembro de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de dezembro de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 002-DPGE, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail enviado pelo Assessor Alef Sampaio, no dia 03/01/2022, requerendo a emissão de Portaria para abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**; **CONSIDERANDO** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo processo seletivo de pós-graduação em administração; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por um defensor Presidente, dois membros e um secretário. **RESOLVE: Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, os seguintes membros: **I- EVITON MARQUES DA ROCHA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2335545, na qualidade de Presidente, **II- MANUELA SARAIVA CORREIA**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2448454, na qualidade de membro, **III- ENIS VIEGAS DE SOUZA AGUIAR**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2443836, na qualidade de membro, **IV- ALEF AGUIAR SAMPAIO**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2488161, na qualidade de secretário. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de janeiro de 2022. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

**PORTARIA Nº 001/2022.** A Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, Incisos: V, VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/MA, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislação em vigor; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores **Pâmella Amaral Pinto**, portaria nº 014/2021, **Neemias Gomes dos Santos**, matrícula nº 332-1 e **Ricard Everton Silva**, Portaria nº 027/2021, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. **Art. 2º** - Ficam designados como suplentes os servidores: **I- Carlívia Soeiro Mota**, Portaria nº 028/2021; **II- Inácio Moraes Oliveira Filho**, matrícula nº 152-1. **Art. 3º** - Fica designado para secretariar os trabalhos durante as sessões de abertura dos proce-

dimentos licitatórios, assim como para substituir a Presidente em sua ausência, impedimentos o Sr. **Neemias Gomes dos Santos**. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Prefeitura Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2022. **Liniêlda Nunes Cunha** Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 002/2022.** A prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, Incisos: V, VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/MA e demais legislação em vigor; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **Pâmella Amaral Pinto**, Portaria. nº 014/2021, para exercer a função de Pregoeira à Prefeitura Municipal de Matinha/MA. **Art. 2º** - Designar os servidores, **Gerlange Mendonça**, matrícula nº 646-1- cargo efetivo, **Cássia Carolina Everton Cunha**, Portaria nº 026/2021 - cargo comissionado, **Carlívia Soeiro Mota**, Portaria nº 028/2021- cargo comissionado e **Inácio Moraes Oliveira Filho**, matrícula nº 152-1- cargo efetivo, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme determina o § 1º do Art. 3º, da Lei nº. 10.520/2002. **Art. 3º** - Fica designado como Pregoeiro substituto o Sr. Gerlange Mendonça. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.** Palácio do Governo Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2022. **Liniêlda Nunes Cunha** Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**PORTARIA Nº 003/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: 1. NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2022, com seus respectivos cargos e funções. **I. Silvano José Moraes Ribeiro**, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; **II. Maria Eugênia Araújo Amorim**, RG: 036641752009-3 - SSP/MA - MEMBRO; **III. José Alselmo Santos Pereira**, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; **2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.** **3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA. **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

**PORTARIA Nº 004/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: DESIGNAR**, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2022. **1. Designar**, para atuar como pregoeiro em Licitações na modalidade pregão, o servidor: **Silvano José Moraes Ribeiro**, RG: 38350442009-4 SSP/MA; **2. Designar**, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: **Gilsiete Moraes**, Membro da Equipe de Apoio - RG: 063047712017-1 - SSP/MA; **Pedro Paulo Moraes Pinheiro**, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; **3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela es-**



tabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022. **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA. **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

## TERMO DE ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob o Nº: **63.441.836/0001-41 ADERENTE**, neste ato representado através da Secretária Municipal de Administração e Finanças pelo **SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do C.P.F. nº **927.641.693-53** e C.I. nº **82623297-3 SSP-MA**, **ADE-RE**, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2021 – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, CELEBRADA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **07.623.366/0001-66**, com sede Avenida Antônio Ribeiro, nº 325 - Centro – Pirapemas – MA, CEP. 65.460-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento a **Sr. Espírito Santo de Maria Santana Torres**, doravante denominada **GERENCIADOR**, e a empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.258.066/0001-30**, localizada na Avenida Grande Oriente nº 25, quadra 57, Jardim Renascença, CEP: 65.075-180 – São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Gláucia Maria Ribeiro Brito**, portador do **R.G. nº 000111969499-7 SSP/MA** e o **C.P.F. nº 007.483.263-83**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO 003/2021**, cujo o objeto do presente Termo de Adesão é a contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **O VALOR GLOBAL do presente Termo é de: R\$ 703.543,86 (setecentos e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**. Santa Rita, 03 de Janeiro de 2022. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Ref.: PROCESSO Nº 023095/2021 – SEAP/MA; ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 127/2021 – SEAP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa JJ Comércio de Máquinas para Construção Civil Eireli – ME, CNPJ nº 34.092.683/0001-76. **OBJETO:** A presente apostila visa promover a inclusão de fonte de recursos ínsita à previsão orçamentária, constante na “CLAUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 127/2021-SEAP, sem prejuízo de qualquer outra anteriormente prevista para o ajuste, em consonância à marcha documental carreada aos autos em epígrafe, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, passando a referida cláusula, a incluir os recursos abaixo: **VALOR FUNPEN 2020 – R\$ 324.350,00, ITENS: 13 BETONEIRAS, Unidade Gestora: 560901 FUNPEN, Gestão: 56901 Fundo Penitenciário Estadual, Função: 14. Subfunção: 421, Programa: 0554, Ação: 4942 – Ressocialização de Apenados – Funpen, Subação: 11617 Aquisição de Equip.**

e/ou Materiais Permanentes – Oficinas de Trabalho, Natureza de Despesa: 44.90.52.99- Outros Materiais Permanentes, Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos, Fonte: 0113.000000 FUNPEN. **VALOR EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – R\$ 998.000,00 – 40 Betoneiras, Unidade Gestora: 560901 FUNPEN, Gestão: 56901 Fundo Penitenciário Estadual, Função: 14, Subfunção: 421, Programa: 0554, Ação: 4942 – Ressocialização de Apenados – Funpen, Subação: 11617 Aquisição de Equip. e/ou Materiais Permanentes – Oficinas de Trabalho, Natureza de Despesa: 44.90.52.99- Outros Materiais Permanentes, Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos, Fonte: 0140.000000 Transferências Especiais Federais de Emendas Individuais Impositivas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, §8º da Lei. 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, de modo a permanecer válidas e inalteradas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento; **SIGNATÁRIO:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**. **TRANSCRIÇÃO:** A presente apostila foi transcrita em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2021 foi assinada a apostila em voga. São Luís, Maranhão. 04 de janeiro de 2022. Sergianny Pereira da Silva Assessoria Jurídica/SEAP.**

## TERMO DE COMPROMISSO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 011/2022 – Processo nº 0313/2021 – TCE nº 132/2021 – **PÓS-GRADUAÇÃO**. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **LAILLA GABRIELLA MOTA MARTINS**. Interviente: **DAMÁSIO EDUCACIONAL S. A.** Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de **DIREITO PROCESSUAL PENAL**. Data de assinatura: 19/02/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1420,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 22/02/2021 até 21/02/2022. Autorização: **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**; São Luís – MA, 04/01/2022; **Lívia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.**

## TERMOS DE DESLIGAMENTO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 014/2022 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 250/2021 – Proc. nº 1337/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **Mônica Silva Gomes de Oliveira**. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 30/11/2021. Arquivamento: Resenhas 2022. São Luís, 05/01/2022. **Lívia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.**

Resenha nº 015/2022 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 101/2020 – Processo nº 1336/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **Felipe Eduardo Aguiar Oliveira**. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 03/12/2021. Arquivamento: Resenhas 2022. São Luís, 05/01/2022. **Lívia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.**

Resenha nº 016/2022 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 144/2020 – Processo nº 1335/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **Pedro Henrique da Conceição Ribeiro**. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 02/11/2021. Arquivamento: Resenhas 2022. São Luís, 05/01/2022. **Lívia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.**

Resenha nº 017/2022 – Desligamento do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório nº 316/2021 – Proc. nº 1339/2021. Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **Narla Serra Aragão**. Objeto: Desligamento de Estagiário(a). Data do Desligamento: 22/11/2021. Arquivamento: Resenhas 2022. São Luís, 05/01/2022. **Lívia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.**



CONTRATO Nº     /2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 1.246/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.153.030/0001-73, sediada a Rua Thomé de Sousa, 383, Canecão, Santa Inês-MA, CEP: 65.306-365, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Jacksom Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1343280020003, e CPF nº 920.412.563-20, que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de licitação nº. 003/2023, fundamentado no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, originária da Dispensa de Licitação nº 003/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DAS QUANTIDADES E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor total, justo e não reajustáveis, para prestação de serviços técnico profissional especializado da empresa, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.2. O referido valor é o total equivalente a 12 (doze) inscrições conforme segue:

| Curso  | Valor por participante | Público Previsto   | Investimento |
|--|------------------------|--------------------|--------------|
| Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). | R\$ 1.000,00           | 9<br>+ 3 cortesias | RS 9.000,00  |

2.3. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

2.3.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos



Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

2.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

2.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

2.7. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco – 260 – Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (NUBANK): Agência: 0001, Conta Corrente: 30105963-8.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência \_\_\_/\_\_\_/2023 de até 31/03/2023, sendo o curso de capacitação realizado nas seguintes datas: 03 a 05 de março de 2023.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aplicar-se-á para qualquer das partes celebrantes deste Termo, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total desta carta contrato sem prejuízo da responsabilidade civil incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa, e em caso de infringência contratual por parte da CONTRATADA, aplicar-se-á a suspensão de direito de celebrar contrato com Governo deste Município e seus órgãos centralizadores pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 42.201.23  
Folhas 80  
Rubrica 8

7.4.3. indenizações e multas.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei 8666/93 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

**9. CLÁUSULA NONA**

9.1. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Antônio Jacksom Lopes da Silva  
**AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.246/2023  
Folhas 81  
Rubrica

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1.246/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2023 PMP**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Direito administrativo. Licitação.  
Dispensa de licitação. Art. 24, II, Lei n°  
8.666/93. Em razão do valor. Análise sob a luz  
da norma reguladora da matéria.**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente à **capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”**, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), bem como tratando de sua plausibilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Cabe a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo, considerando a possibilidade de efetuar a inscrição mediante dispensa de licitação.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado, no terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, como, por exemplo, o contido no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de dispensa de licitações, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo



depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Ressalta-se que nos autos, o objetivo da dispensa é a capacitação de servidores no curso "Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)", com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA. Registra-se apenas que a justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

A legislação pertinente tem origem no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União pelo Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficaram os novos valores:

*Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:*

*I – ...*

*II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)*

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação por dispensa de licitação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as contratações mediante dispensa de licitação, fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão observar a preferência de microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49, inc. IV, da referida Lei: Art. 49.

Aplica-se portanto o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*(...) IV a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).*

+



Portanto, quando das contratações por dispensa de licitação fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas, empresas de pequeno porte e/ou pessoa física.

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos.

### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação para a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), eis que observados, *in casu*, os requisitos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

### ENCAMINHAMENTO

Retornem-se os autos ao Ordenador de Despesas para ciência do ato, passando previamente pela Controladoria Geral para análise.

Pinheiro /MA, 13 de fevereiro de 2023.



Fábio William S. Matos  
OAB/MA – 19.053  
Assessor Jurídico da CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.246/2023  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## 1. DADOS PRELIMINARES

|   |                  |
|---|------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 1.246/2023   | DATA: 01.02.2023 |
| PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 003/2023  |                  |
| <b>OBJETO:</b> A capacitação de servidores no curso de "Licitações e Contratos Administrativos com ênfase em pregão eletrônico, de acordo com a lei 14.133/21 (nova lei de licitações), com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da prefeitura municipal de Pinheiro – MA. |                  |

## 2. FONTES DE CRITÉRIOS.

- ✓ Constituição da República;
- ✓ Constituição Estadual do Maranhão;
- ✓ Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores — Estabelecem Normas para Licitações e Contrato na Administração Pública e dá outras providências;
- ✓ Lei da Improbidade Administrativa n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- ✓ Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 3. DA ANÁLISE

### A Comissão Central de Licitação,

Por solicitação do Presidente da Comissão Central de Licitação, vêm, para análise e manifestação desta Controladoria Interna, os autos do processo epigrafado, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais do processo licitatório com objeto a capacitação de servidores no curso de "Licitações e Contratos Administrativos com ênfase em pregão eletrônico, de acordo com a lei 14.133/21 (nova lei de licitações), com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da prefeitura municipal de Pinheiro – MA.

O processo foi recebido no protocolo geral da prefeitura no dia 01/02/2023 o Memo nº 007/2023, apresentando pelo presidente da CCL (Comissão Central de Licitação), o Sr. Silvano José Moraes Ribeiro com a justificativa da necessidade de contratação do objeto, e o Termo de Referência com o Anexo I, com aprovação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, despacho do Departamento de Compras e Suprimentos, a

pesquisa de Mercado elaborada pelo Setor de Compra da respectiva Secretaria, Declaração de Disponibilidade Orçamentária expedida pela Contadoria Geral, está em anexo ao processo a autorização para realização do Processo, já pela Comissão Central de Licitação (CCL) Autuação do Processo bem como, documentos de habilitação jurídica da contratada, despacho da CCL bem como a justificativa da dispensa – caráter emergencial, ainda do processo supracitado está a Solicitação de Documentos de Habilitação à **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.153.030/0001-73, o que resulta na juntada de Documentos solicitados, bem como, contrato de constituição e suas alterações, comprovação de saúde financeira pelas Demonstrações Contábeis, Certidões de Regularidade Federais, estaduais e Municipais

Minuta do Contrato e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município assinalando pela legalidade do processo, bem como Portaria de Nomeação da Comissão Central de Licitação, conforme portaria nº 003/2022 e Publicação.

É o sucinto parecer. Passa-se a opinar.

A nomeação dos pregoeiros e da equipe de apoio foi realizada em 04.01.2022, por meio da Portaria nº 003/2022 – SEMGOV, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 10.01.2022. A partir das nomeações constantes no decreto acima elencado, depreende-se que a equipe possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e do próprio pregão instaurado.

A partir das nomeações constantes nos decretos acima elencados, depreende-se que a Comissão Permanente de Licitação possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e da própria licitação instaurada.

Analisando os autos do processo Administrativo, verifica-se obediência ao ordenamento jurídico pátrio, a Lei Federal nº 8.666/93, que trata das normas gerais aplicável à Administração Pública, o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o inciso II do art. 24 da Lei, que trata da Dispensa de Licitação.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso II do Artigo 24 da CF/1988:

(...)

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Embora a dispensa de licitação seja uma faculdade inserida no âmbito da discricionariedade do administrador, este deve se certificar, justificadamente, de que a mesma será a melhor maneira de atender ao interesse público. No entanto, a contratação direta não significa o descumprimento dos princípios

2

intrinsecos que orientam a atuação administrativa, pois o gestor público está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, com intuito de assegurar a prevalência dos princípios jurídicos explícitos e implícitos constantes no Texto Constitucional.

A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Para tanto, a Contabilidade do Município declarou que existe recursos orçamentários e financeiros para atendimento da despesa de que trata este processo, constante no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Ao determinar a indispensável previsão ou indicação da disponibilidade orçamentária como condição para realização da contratante, teve o legislador o intento de evitar que obras, serviços e compras fossem licitados e/ou contratados pela Administração Pública e, posteriormente, não viessem a ser sequer iniciados ou concluídos, por insuficiência de recursos para tanto, levando a Administração a revogar a licitação e/ou rescindir o contrato eventualmente firmado, arcando, inclusive, com os custos e prejuízos causados à contratada, de sorte a comprometer, assim, o desenvolvimento das ações e projetos administrativos e, em última análise, a satisfação ao interesse público.

Verifica-se que a Procuradoria Geral do Município se manifestou nos autos, por meio do **Parecer Jurídico**, opinando pela regularidade da contratação, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 38 da 8.666/93, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do processo licitatório em apreço.

Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

De acordo com Odete Medauar que parafraseia: "Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado", verificou-se a presença de pressupostos legais para a contratação.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.


#### 4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise explicitada, esta Controladoria Geral opina regularidade do **Dispensa nº 003/2023**, que tem como objeto A capacitação de servidores no curso de "Licitações e Contratos Administrativos com ênfase em pregão eletrônico, de acordo com a lei 14.133/21 (nova lei de


licitações), com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia da prefeitura municipal de Pinheiro – MA.

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1216/2022  
Fórmula 87  
Rubrica

Pinheiro/MA, 07 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Janilson de Jesus M. Soares**  
**Controle Interno do Município de Pinheiro/MA**

Visto os autos, no uso de minhas atribuições legais, aprovo o presente parecer.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Guedes de Paiva Neto**  
**Controlador Geral do Município de Pinheiro/MA**  
**Portaria nº 103/2022**







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL



## RATIFICAÇÃO

Com base nos pressupostos de DISPENSA de Licitação albergados na lei e nestes autos, RATIFICO os bem lançados fundamentos sustentados pela CCL e pela Procuradoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno, para, em sequência, autorizar a contratação da empresa: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ: 39.153.030/0001-73, sediada a Rua Thomé de Sousa, 383, Canecão, Santa Inês-MA, CEP: 65.306-365, para a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, pelo valor da proposta por ela formulada:

R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Em obediência ao princípio da anualidade do Orçamento, determino que esta contratação fique adstrita à vigência do crédito orçamentário que dará suporte ao empenho, liquidação e pagamento da despesa de janeiro a dezembro do exercício financeiro em curso.

Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Pinheiro-MA, 13 de fevereiro de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO  
Presidente da CCL  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 12116/2023  
Folhas 89  
Rubrica X

## ATO CONVOCATÓRIO

### EMPRESA:

AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ n.º 39.153.030/0001-73

Endereço: Rua Thomé de Sousa, 383, Canecão, Santa Inês-MA, CEP: 65.306-365

### ATT. SR.

Antônio Jackson Lopes da Silva  
Representante Legal

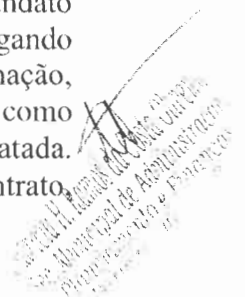
Prezado Senhor,

Pelo presente ato e com base no artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V.Sa para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Pinheiro, sito à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemblado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

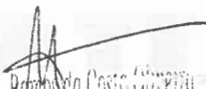


PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.2216/2023  
Folhas 00  
Rubrica

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2023.

  
Patricia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Parteira, 0732023

RECEBIDO EM:

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320

Assinado de forma digital por ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320  
Dados: 2023.02.13 14:45:44 -05'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 39.153.030 ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA  
CNPJ: 39.153.030/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:55 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **E8D1.BD44.4984.B728**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.153.030/0001-73  
**Razão Social:** ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320  
**Endereço:** R TOME DE SOUZA 383 / CANECAO / SANTA INES / MA / 65306-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012402582505948730

Informação obtida em 02/02/2023 10:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 4838907/2023  
Folhas 43  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 39.153.030 ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.153.030/0001-73  
Certidão nº: 4838907/2023  
Expedição: 02/02/2023, às 10:29:13  
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **39.153.030 ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.153.030/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.246/2023  
Folhas: 1/3  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATO Nº 01/DISPENSA/003/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 1.246/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A  
EMPRESA AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.153.030/0001-73, sediada a Rua Thomé de Sousa, 383, Canecão, Santa Inês-MA, CEP: 65.306-365, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Jackson Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1343280020003, e CPF nº 920.412.563-20, que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de licitação nº. 003/2023, fundamentado no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, originária da Dispensa de Licitação nº 003/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DAS QUANTIDADES E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor total, justo e não reajustáveis, para prestação de serviços técnico profissional especializado da empresa, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.2. O referido valor é o total equivalente a 12 (doze) inscrições conforme segue:

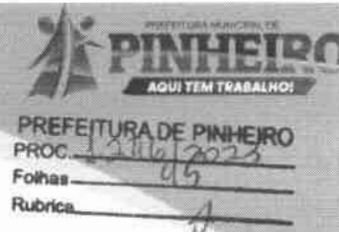
| Curso  | Valor por participante | Público Previsto   | Investimento        |
|--|------------------------|--------------------|---------------------|
| Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). | R\$ 1.000,00           | 9<br>+ 3 cortesias | <b>R\$ 9.000.00</b> |

2.3. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

2.3.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

2.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

2.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

2.7. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco – 260 – Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (NUBANK): Agência: 0001, Conta Corrente: 30105963-8.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do contrato iniciar-se á na data de sua assinatura e terá vigência 14/02/2023 de até 31/03/2023, sendo o curso de capacitação realizado nas seguintes datas: 03 a 05 de março de 2023.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Aplicar-se á para qualquer das partes celebrantes deste Termo, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total desta carta contrato sem prejuízo da responsabilidade civil incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa, e em caso de infringência contratual pôr parte da CONTRATADA, aplicar-se-á a suspensão de direito de celebrar contrato com Governo deste Município e seus órgãos centralizadores pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 32.441/2023  
Folhas 410  
Rubrica

7.4.3. indenizações e multas.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei 8666/93 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

**9. CLÁUSULA NONA**

9.1. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 14 de fevereiro de 2023.

*Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira*  
Sec. Municipal de Administração

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320** Assinado de forma digital por ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320  
Dados: 2023.02.14 17:31:01 -03'00'

Antônio Jacksom Lopes da Silva  
**AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Assinatura]* CPF: 052880473-82

Nome: *[Assinatura]* CPF: 995.304.443-72

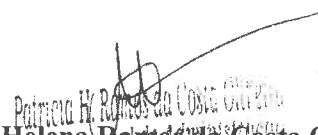


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 01.216/2023  
Folhas: 02  
Rubrica: [assinatura]

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DISPENSA/003/2023/PMP** - REF.: Processo nº 1.246/2023; **DISPENSA Nº 003/2023** - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e o Sr. ANTÔNIO JACKSOM LOPES DA SILVA – **OBJETO:** capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 14/02/2023; Término: 31/03/2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 – **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTRATANTE e ANTÔNIO JACKSOM LOPES DA SILVA, CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 14 de fevereiro de 2023.**

  
**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2023/0001-73  
Folha 08  
Rubrica

**ORDEM DE SERVIÇOS**

EMPRESA:

AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ n.º 39.153.030/0001-73

Endereço: Rua Thomé de Sousa, 383, Cancção, Santa Inês-MA, CEP: 65.306-365

ATT. SR.

Antônio Jacksom Lopes da Silva  
Representante Legal

Prezado Senhor,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, conforme contrato n° 01/DISPENSA/003/2023/PMP, datado de 14 de fevereiro de 2023, entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 14 de fevereiro de 2023.

*Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira*

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

ANTONIO JACKSOM  
LOPES DA  
SILVA-92041256320

Assinado eletronicamente por:  
ANTONIO JACKSOM LOPES DA  
SILVA-92041256320  
Data: 14/02/2023 14:40:56-0100



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 053 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>ADESÃO</b>   |    |
| Defensoria Pública do Estado .....  | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros .....                              | 01 |
| <b>APOSTILA</b>   |    |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....                          | 07 |
| <b>ATAS</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....                                | 07 |
| <b>AVISOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...            | 12 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>   |    |
| Prefeitura Municipal de Estreito - MA e Outras .....                        | 32 |
| <b>CONTRATOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros .....                              | 32 |
| <b>CONVÊNIO</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....                   | 44 |
| <b>CONVOCAÇÕES</b>  |    |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais<br>e Outras ..... | 44 |
| <b>DESLIGAMENTOS</b>  |    |
| Defensoria Pública do Estado .....  | 45 |
| <b>ERRATAS</b>  |    |
| Câmara Municipal de Joselândia - MA e Outras .....                          | 45 |
| <b>ESTATUTO</b>   |    |
| Grupo de Apoio a Adoção - AME .....   | 46 |
| <b>NOTAS DE EMPENHO</b>   |    |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....                     | 47 |
| <b>NOTIFICAÇÕES</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Cultura .....                                       | 48 |
| <b>PORTARIAS</b>  |    |
| Defensoria Pública do Estado .....  | 51 |
| <b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA .....                           | 52 |
| <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....                   | 52 |
| <b>TERMO DE CONVALIDAÇÃO</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA .....                               | 53 |
| <b>TERMOS DE COOPERAÇÃO</b>   |    |
| Defensoria Pública do Estado .....  | 53 |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA .....                                 | 54 |
| <b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>  |    |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e<br>Outro .....       | 54 |
| <b>TERMOS DE RENOVAÇÃO</b>  |    |
| Agência Executiva Metropolitana - AGEM .....                                | 54 |

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADESÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO ADESÃO À ATA SRP.** Processo Administrativo nº 0254/2023-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar a adesão as Atas de registro de preços: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022-DETRAN/ES**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2021-DETRAN/ES. **Itens Aderidos:** 16 - painel divisório metálico com placas de fechamento em MDF, quant. 20 unids., no valor total de R\$ 33.752,00 e 22 - mesa; tipo: plataforma dupla; principal lado esquerdo, quant.: 09 unids., no valor total de R\$ 32.786,73; **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0157/2022-SES/MA**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2022-CSL/SES. Item Aderido: 07 - cadeira espaldar médio, giratória, com apoio para braços, quant. 16 unids., no valor total de R\$ 11.984,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Estadual do Maranhão 36.184/2020. Data da assinatura do Termo de Adesão: 15/03/2023 – Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL/DPE.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 00 28964/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: LAVANDERIA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ/MF n.º 06.176.605/0001-14, representada por JOSÉ RIBAMAR SANTOS VAZ FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 831.090.301-44. OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 28/2022/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 28/2022/SEGOV, contados a partir de 15/03/2023, com término em 14/03/2024. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 28/2022/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 316.603,60 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01151 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.



valor total de R\$ 180.334,26 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Amparo Legal: Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 8.666/93; Prazo de Vigência: Iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023; Dotação Orçamentária: Informo que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo: **ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2424.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLO – PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2425.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2420.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE – PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2421.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA – PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2422.0000 – MANUT.**

**DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE-PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2424.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLO-PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0311.2423.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA-PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.** Sala do Secretário Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em 08 de março de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

**RATIFICAÇÃO.** Com base nos pressupostos de DISPENSA de Licitação albergados na lei e nestes autos, RATIFICO os bem lançados fundamentos sustentados pela CCL e pela Procuradoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno, para, em sequência, autorizar a contratação da empresa: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ: 39.153.030/0001-73, sediada a Rua Thomé de Sousa, 383, Canecão, Santa Inês-MA, CEP: 65.306-365, para a capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, pelo valor da proposta por ela formulada: R\$: 9.000,00 (nove mil reais). Em obediência ao princípio da anualidade do Orçamento, determino que esta contratação fique adstrita à vigência do crédito orçamentário que dará suporte ao empenho, liquidação e pagamento da despesa de janeiro a dezembro do exercício financeiro em curso. Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei. Publique-se. Cumpra-se. Pinheiro-MA, 13 de fevereiro de 2023. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Presidente da CCL. Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA.

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - Vigência da Ata: 13/04/2022 a 13/04/2023. - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Turilândia- MA. - Empresa Beneficiária: LP SOARES CARVALHO – AZUL SERVIÇOS COMÉRCIO - CNPJ: 07.376.368/0001-06.- Especificação do Objeto Registrado: “Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turilândia-MA”.

- Quantidade da Adesão:

| LOTE 07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) |      |     |  |             |               |
|--|------|-----|--|-------------|---------------|
| ITEM   | QTD  | UND | DESCRIÇÃO  | V. UNITÁRIO | V. TOTAL      |
| 1  | 750  | und | Adesivos autocolante formato 15x21cm imp. 4x0cores   | R\$ 5,41    | R\$ 4.057,50  |
| 2  | 37   | und | Banner 100x150cm   | R\$ 168,29  | R\$ 6.226,73  |
| 3  | 37   | und | Banner 60x90cm   | R\$ 64,49   | R\$ 2.386,13  |
| 4  | 37   | und | Banner 90x120cm  | R\$ 124,99  | R\$ 4.624,63  |
| 5  | 1125 | BI  | Bloco de anotações para conferencia c/100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp 4x0, miolo papel ap 75g imp 1x0 cores | R\$ 14,59   | R\$ 16.413,75 |
| 6  | 1500 | und | Cartaz formato 31x45cm papel cochê 115g imp 4x0 cores  | R\$ 0,88    | R\$ 1.320,00  |
| 7  | 937  | und | Cartaz formato 44x64cm papel cochê 115g imp 4x0 cores  | R\$ 1,36    | R\$ 1.274,32  |
| 8  | 1125 | und | Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm com 4 páginas 4x4 cores   | R\$ 8,00    | R\$ 9.000,00  |
| 9  | 1125 | und | Cartilhas diversas para o CREAS formato 15x21cm com 4 páginas 4x4 cores  | R\$ 8,00    | R\$ 9.000,00  |
| 10   | 937  | und | Crachás formato 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores  | R\$ 0,70    | R\$ 655,90    |
| 11   | 937  | und | Crachás formato 15x11cm papel ap 180g imp 4x0 cores  | R\$ 1,90    | R\$ 1.780,30  |
| 12   | 1125 | und | Envelopes Ofício timbrado formato 18x24cm papel Kraft Ouro 80g impr 1x0 cores  | R\$ 0,74    | R\$ 832,50    |
| 13   | 1125 | und | Envelopes Ofício timbrado formato 24x34cm papel Kraft Ouro 80g impr 1x0 cores  | R\$ 1,22    | R\$ 1.372,50  |
| 14   | 1237 | und | Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4cores   | R\$ 0,79    | R\$ 977,23    |
| 15   | 2062 | und | Jornal diversos 33x48cm c/ 01 caderno 4x4 cores papel cochê 115g   | R\$ 8,48    | R\$ 17.485,76 |



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DISPENSA/003/2023/PMP - REF.:** Processo nº 1.246/2023; DISPENSA Nº 003/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e o Sr. ANTÔNIO JACKSON LOPES DA SILVA – OBJETO: capacitação de servidores no curso “Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase em Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)”, com a inscrição de 12 (doze) servidores públicos (sendo 3 inscrições como cortesia) da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/02/2023; Término: 31/03/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 – SIGNATÁRIOS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTRATANTE e ANTÔNIO JACKSON LOPES DA SILVA, CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de fevereiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.** PARTES: Município de Santa Inês, O Município de Santa Inês, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês-MA, neste ato representado pela Secretária municipal de Saúde, a Sra. ANDREIA FONTENELE DE BRITO inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e doravante denominada simplesmente LOCADORA a Sra. MARTA GARCIA CUNHA PINHEIRO BARROS, inscrito no CPF: nº 129.240.083-97, residente e domiciliado na Rua do Sol, 174, Centro, Santa Inês-MA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023.02.10.0001 e Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2023. OBJETO: a Locação de imóvel localizado na Rua do Sol, 174, Centro, Santa Inês-MA, PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS. Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, e suas alterações, bem como demais legislações correlatas. VALOR: R\$ R\$ 13.146,50 (Treze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e para os 12 (doze) meses é de R\$ 157.758,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais) VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0023.2113.0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulator 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física 1.500, SIGNATÁRIOS: ANDREIA FONTENELE DE BRITO contratante e MARTA GARCIA CUNHA PINHEIRO BARROS contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Termo de Contrato a) **Espécie:** Contrato nº 089/2023, firmado em 09/02/2023, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOD DO MUN. DE SANTA INES; b) **Objeto** contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita aos cidadãos de baixa renda do Município de Santa Inês - MA; c) **Fundamento Legal:** Leinº8.666/1993,art.61; d) **Pregão Eletrônico nº 017/2022 Processo: 2734/2022;** e) **Cobertura Orçamentária:** poder executivo

02, sec. desenvolvimento social e cidadania 02.06, manutenção dos programas sociais 08.122.0003.2166.0000, material bem ou serviço 3.3.90.32; f) **Vigência:** terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, g) **Valor:** R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais); h) **Signatários:** pela Contratante **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA** e pelo Contratado **SONIA MARIA FEITOSA SILVA**.

#### CONVÊNIO

##### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.:** PROCESSO Nº: 0046967/2023 -SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Convênio de Cooperação nº. 05/2022 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA/SEAP de 26/09/2022, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.483.912/0001-85 doravante denominado, como Concedente e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como Conveniente; **OBJETO:** O presente convênio atenderá as demandas de prestação de serviços a serem demandados pela CONCEDENTE, através do emprego de mão de obra carcerária mantida pela CONVENIENTE, que fará uso de suas oficinas laborativas, visando promover a ressocialização dos apenados, além de auxiliá-los no sustento de sua família, observando-se, neste caso, as condições legais previstas para a concessão do benefício a ser concedido, sobretudo quanto à remuneração a ser percebida. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENIENTE, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, CPF nº 080.926.563-04 – Procurador-Geral de Justiça, pela CONCEDENTE. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 26 de setembro de 2022 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 16 de março de 2023. **Bruna E. J. S. de Sousa Assessora de Convênios e Parcerias/SEAP.**

#### CONVOCAÇÕES

##### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SE CRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA,** localizada na Av. dos Holandeses, nº. 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís - MA, CEP 65.071-380, no uso de sua competência, conforme contido no art. 16 da Lei Estadual nº. 5.405/1992; e com fulcro no art. 225, parágrafo 1º, IV, da Constituição Federal e art. 241, VIII da Constituição do Estado do Maranhão, observado o art. 2º, parágrafo 1º da Resolução CONAMA nº.09/1987, combinada com o art. 34, parágrafo 5º do Decreto Estadual nº. 13.494/1993 COMUNICA a quem interessar que foi aberto prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da